



**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024 – SEGEP**  
**PUBLICAÇÃO Nº 016/2024**

Dispõe sobre a convocação para prova de aptidão física e entrega de títulos do Concurso Público aberto pela publicação nº 001/2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada por meio da Portaria nº 077/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. Convoca os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA ACLIMAÇÃO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA ALVORADA III**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA CÉU AZUL**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA CIDADE ALTA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA EQUIPE RURAL**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA FLORIANO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA GREVÍLEAS**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA GUIAIAPÓ/REQUIÃO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA IGUAÇU**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA IGUATEMI**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA IMPÉRIO DO SOL**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA INDUSTRIAL**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA INTERNORTE**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA MANDACARU**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA MARINGÁ VELHO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA MORANGUEIRA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA NEY BRAGA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA OLÍMPICO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA PARAÍSO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA PARIGOT DE SOUZA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA PARIS**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA PIATÃ**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA PINHEIROS**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA PORTAL DAS TORRES**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA QUEBEC**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA SÃO SILVESTRE**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA TUIUTI**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA UNIVERSO**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA VARDELINA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA VILA ESPERANÇA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA VILA OPERÁRIA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 06**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA ZONA 07**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – ABRANGÊNCIA ZONA SUL**, constantes no ANEXO I (inscritos como candidatos a ampla concorrência), não houve inscritos como candidatos PCD convocados para a Prova de Aptidão Física, e ANEXO II (inscritos como candidatos negros) do presente edital, para realização da Prova de Aptidão Física na DATA DE 28/04/2024, no local e horário especificado abaixo:

**CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF – (TODAS AS ABRANGÊNCIAS)**

**DATAS DA PROVA PRÁTICA: 28/04/2024**

**LOCAL DA PROVA PRÁTICA: ESTÁDIO REGIONAL WILLIE DAVIDS**

**ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 493. ZONA ARMAZÉM, CEP: 87020-010, MARINGÁ – PR**

**HORÁRIO: CADA CANDIDATO DEVE VERIFICAR SUA DATA DE PROVA E SEU HORÁRIO LIMITE DE CHEGADA AO LOCAL DA PROVA NO ANEXO I E II.**



2. Para a Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do teste de aptidão física, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, sem ressalva de teste (**conforme ANEXO IV do Edital de Abertura**).
3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
4. Os candidatos considerados INAPTOS, para realização do teste de aptidão física, serão eliminados do Concurso Público, salvo as candidatas do sexo feminino, gestantes, que poderão solicitar realização do teste de aptidão física em nova data, conforme item 6.11 do Edital de Abertura.
5. **O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará a prova de aptidão física, independentemente dos motivos alegados.**
6. A prova de aptidão física terá caráter eliminatório (o teste apresenta critérios mínimos a serem atingidos) e classificatório (quanto melhor o desempenho, maior a pontuação) e será composta por **1 (um) teste**, na ordem indicada a seguir.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TESTE</b>
Agente Comunitário de Saúde	<b>1º Corrida de 12 (doze) minutos</b>

7. Para ser considerado APTO no teste de aptidão física, o candidato deverá obter no mínimo 02 (dois) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.
8. Será considerado INAPTO no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
9. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos testes acima **relacionados. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
10. Recomendações gerais para realização da Prova de Aptidão Física:
  - a) alimentar-se adequadamente nos dias anteriores ao teste;
  - b) realizar uma refeição leve, cerca de uma hora antes do horário previsto para o teste (por exemplo, pães, biscoitos, sucos naturais, frutas, iogurte, queijo branco);
  - c) manter-se hidratado (evitar fazer restrição de água ou líquidos, tanto nos dias anteriores quanto no dia dos testes).
  - d) utilizar roupas confortáveis e adequadas para prática de exercício físico, (tênis sem trava, próprios para realização dos testes, calças de moletom ou tãctel, bermudas e camisetas leves).



e) Levar sua própria garrafa de água e em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local.

**\* Não será permitida a permanência de acompanhantes no local de realização dos testes.**

11. Caberá à organização do concurso decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a realização dos testes.
12. Não haverá repetição na execução de testes da prova de aptidão física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.
13. Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, o candidato que:
  - a) Deixar de assinar a lista de presença;
  - b) Não apresentar o Atestado Médico constante do ANEXO IV;
  - c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do teste;
  - d) Vier a acidentar-se quando da execução do teste e não puder finalizá-lo;
  - e) Não obter a pontuação mínima exigida.
14. Os candidatos que não forem habilitados (eliminados ou reprovados) na prova de aptidão física serão eliminados do Concurso Público.
15. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade original, nos termos dos itens 8.8, 8.9 e 8.10 da Publicação nº 001/2024.

15.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

16. Convoca os candidatos aos cargos de **ODONTÓLOGO PSF**, constantes no **ANEXO III (inscritos como candidatos a ampla concorrência)**, **não houve inscritos como candidatos PCD e candidatos inscritos como Negros convocados para a Entrega de Títulos**, do presente edital, para realização da entrega de títulos nas datas de **25/04/2024 e 26/04/2024**, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

**DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS: 25/04 a 26/04/2024**

FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS: ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 09 DA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024 (ABAIXO TRANSCRITO)

## **9. DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.



9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da Fael em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos.

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos
Doutorado	5,00 pontos	5,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	2,00 pontos	2,00 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10,00</b>

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/questões de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação da Função pretendida pelo candidato, comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia/artigo científico.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.7 Para a Prova de Títulos, **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

9.8 Somente serão aceitos **documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor** e respectivos registros e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 Os candidatos classificados nas provas objetivas serão convocados por meio de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos [www.fael.org.br](http://www.fael.org.br) e [https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao\\_oficial/seleciona\\_ano\\_oom.php](https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/seleciona_ano_oom.php) – **link Diário Oficial na data provável de 25 e 26 de abril de 2024, onde deverão enviar seus títulos por meio eletrônico.**

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico**, que estará disponível no *site* da Fael, para que o candidato possa fazer o *upload* dos seus títulos.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega.



9.15 O candidato deverá acessar o *link* por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação, sendo que o candidato que não preenchê-lo e não fizer *upload* de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a **quantidade de títulos entregues**.

9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** para ser enviado (*upload*) via sistema eletrônico, atentando para que documentos que sejam apresentados primeiro a frente e depois o verso do documento.

9.17.1 O arquivo único para *upload* deve obrigatoriamente ser do **tipo PDF e com tamanho máximo de 8MB**. Se o arquivo for maior que isso, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar** ou **WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e/ou extensões indicadas.

9.18 Para que o envio dos documentos se efetive, o candidato deverá, após fazer o *upload* dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando, então, será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não serão aceitas em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, o qual deve atentar para que a digitalização fique legível.

9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da Fauel, pela Comissão Especial de Concurso Público e pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Maringá.

9.19 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.20 Nessas hipóteses, o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos junto à nota da prova objetiva, para cálculo da classificação final.

9.21 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e [https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao\\_oficial/seleciona\\_ano\\_oom.php](https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/seleciona_ano_oom.php) – Diário Oficial.

9.22 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Maringá, 23 de abril de 2024.**

FERNANDA FURLAN SANTORO  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**